

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das  
Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo**

**– 3º Período de Certificação –**

**RIO GRANDE DO SUL**

**31 de março de 2026**

## Apresentação

O Rio Grande do Sul aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) em 14 de outubro de 2013, por meio do **Decreto Estadual nº 50.741**. A entidade responsável pela coordenação e implementação das ações deste programa no contexto estadual é a **Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA)** representada pela Secretária de Estado **Marjorie Kauffmann**, sendo o **Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS)** representado, no ano de 2025, pelo Diretor **Carlos José Sobrinho da Silveira**, o órgão gestor de recursos hídricos estadual.

No primeiro ciclo do programa (Progestão I) o alcance de metas foi firmado através do Contrato nº 114/ANA/2013, no segundo ciclo (Progestão II) através do Contrato nº 55/ANA/2018 e, em 2023, o Estado aderiu ao terceiro ciclo (Progestão III) por meio do Contrato nº 55/ANA/2023.

Na Tabela 1 estão relacionados os pontos focais do contrato e os responsáveis pelas metas federativas.

**Tabela 1: Pontos Focais do contrato e responsáveis pelas metas federativas no Estado do Rio Grande do Sul**

<b>Pontos Focais</b>	<b>Responsável</b>	<b>E-mail</b>
Pontos Focais do Contrato	Raíza C. Schuster Graziela Zim	raiza-schuster@sema.rs.gov.br graziela-zim@sema.rs.gov.br
<b>Metas Federativas</b>	<b>Responsável</b>	<b>E-mail</b>
META I.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos	Leandro L. Reinehr	leandro-reinehr@sema.rs.gov.br
META I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos	Fernando C. Scottá Eduardo S. Riffel	fernando-scotta@sema.rs.gov.br eduardo-riffel@sema.rs.gov.br
META I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento	Raíza C. Schuster Graziela Zim	raiza-schuster@sema.rs.gov.br graziela-zim@sema.rs.gov.br
META I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Karen L. Ávila da Silva Flávio N. M. de Oliveira	karen-silva@sema.rs.gov.br flavio-oliveira@sema.rs.gov.br
META I.5 – Atuação para Segurança de Barragens	Carolina Menegaz	carolina-menegaz@sema.rs.gov.br
META I.6 – Monitoramento Hidrológico	Flávio N. M. de Oliveira César Campos da Silva	flavio-oliveira@sema.rs.gov.br cesar-silva@sema.rs.gov.br
META I.7 - Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos	Fabricio J. M. Siculi	fabricio-siculi@sema.rs.gov.br

O Quadro de Metas do Progestão, referente ao terceiro ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SERH), foi aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH-RS) por meio da **Resolução CRH nº 445**, de 11 de outubro de 2023.

Para este terceiro ciclo (2023-2027), manteve-se a Tipologia C como referência para o desenvolvimento das metas federativas e estaduais. A decisão fundamentou-se na avaliação das condições estruturais do órgão gestor estadual e no estágio atual de implementação do SERH.

## Metas de Cooperação Federativa

### META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em compartilhar no CNARH dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2025. No 3º ciclo compreende seis critérios, sendo que no 3º período são exigidos os critérios I, II, III, V e VI.

**I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)**

Para fins de validação dos atos de regularização emitidos pelo estado em 2025, além das Outorgas e Dispensas de Outorgas de uso de água, foram consideradas também as Autorizações Prévias (perfuração de poços), os Projetos e Execução de Tamponamentos (intervenções em água subterrânea) e a Reserva de Disponibilidade Hídrica (intervenções em água superficial).

---

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2025 e inseridos no CNARH até janeiro/2026	<b>3.827</b>
--	--------------

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2025	<b>3.827</b>
--	--------------

A lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2025 está disponível no ANEXO 1 deste relatório.

**II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)**

---

Número de poços regularizados pelo Estado em 2025 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	<b>2.536</b>
---	--------------

Número de poços regularizados pelo Estado em 2025	<b>2.536</b>
---	--------------

A lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 cujos *Dados do Poço* foram compartilhados no CNARH está disponível no ANEXO 2 deste relatório.

**III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)**

Em 2025, foram consistidos os dados de 1.885 usuários (ANEXO 3) e de 1.159 pontos de captação subterrânea (ANEXO 4).

**V) Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH (Peso do Critério = 30% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo).**

Critério	Atendimento
V-A) Automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH	Não
V-B) Automatizar o recebimento pela UF das regularizações emitidas pela ANA em corpos hídricos de domínio da União	Não

**VI) Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores (Peso do Critério = 10% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo)**

Critério	Atendimento
VI) Disponibilizar os atos de regularização no site do órgão estadual	Sim

## **META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

**III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).**

**IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).**

**V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).**

Em 30 de março de 2026 foi preenchimento o formulário específico para o atendimento aos critérios III, IV e V. O comprovante de preenchimento do formulário está disponível no ANEXO 5 deste relatório.

### **META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Para cumprimento da Meta I.3 foram enviados no dia 31 de março de 2026, via protocolo eletrônico nº 2026023186195, Ofício Nº 25/2026/DIPLA/DRHS/SEMA bem como os dados solicitados no Ofício nº 47/2025/COGIS/SHE/ANA.

No ANEXO 6, está apresentado o comprovante de protocolo digital de entrega e o ANEXO 7 corresponde ao arquivo digital (.xlsx) com os dados e informações enviados anteriormente via protocolo.

## **META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

**I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 20%).**

**II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 20%)**

**III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%).**

**IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 20%)**

**V. Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%).**

As comprovações de atendimento à Meta I.4 estão apresentadas no ANEXO 8.

## **META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

**I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.**

**II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.**

**III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.**

A comprovação do atendimento aos critérios I a III está disponível no ANEXO 9 (formato .xlsx) deste relatório e a comprovação da criação de estrutura para atuação em segurança de barragens no estado está disponível no ANEXO 10 deste relatório.

**IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.**

Para atendimento deste critério foi elaborado o Parecer Técnico nº 01/2026 - DISBE/DRHS/SEMA que está disponível no ANEXO 11 deste relatório.

**V) Implementação das ações de fiscalização.**

A programação de ações de fiscalização, como comprovação deste critério, está disponível no ANEXO 12 deste relatório.

## **META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO**

A planilha com as informações atualizadas pelo DRHS/SEMA-RS foi encaminhada para o endereço eletrônico [hidro@ana.gov.br](mailto:hidro@ana.gov.br), com cópia para [joao.carvalho@ana.gov.br](mailto:joao.carvalho@ana.gov.br) e [walszon@ana.gov.br](mailto:walszon@ana.gov.br) em 29 de janeiro de 2026.

No ANEXO 13 está apresentada cópia do e-mail de envio dos dados e informações.

O ANEXO 14 (.xlsx) corresponde à cópia da própria planilha de informações enviada, anteriormente, por e-mail.

## **META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

- II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%)**
- III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)**

Em 27 de fevereiro de 2026 foram enviados, via e-protocolo da ANA (nº 2026012773868) os documentos referentes aos critérios II e III da meta.

- V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA (Peso deste critério = 40%)**

No ANEXO 15 é apresentada cópia do comprovante de protocolo dos documentos referentes aos critérios II e III.

Do ANEXO 16 ao ANEXO 18, estão apresentados os documentos para cumprimento dos itens II, III e V.

## **Cr terios do Fator de Redu o**

### **(a) Apresenta o anual, pela Entidade Estadual, da situa o da Gest o de Recursos H dricos na Assembleia Legislativa (FRa)**

N o ocorreu a apresenta o anual da situa o da gest o dos recursos h dricos no estado para a Assembleia Legislativa no ano de 2025.

### **(b) Aplica o dos recursos do Progest o (FRb)**

#### **1. Plano de Aplica o Plurianual dos recursos do Progest o**

N o houve altera o no Plano de Aplica o Plurianual dos Recursos do Progest o, de modo que continua v lida a Resolu o do CRH N  481, de 23 de agosto de 2024.

#### **2. Apresenta o anual dos desembolsos realizados com recursos do Progest o para a ANA e CERH**

Os desembolsos anuais com recursos do Progest o no ano de 2025 est o apresentados na planilha (.xlsx) constante no ANEXO 19 deste relat rio.

Os recursos do Progest o s o movimentados em tr s contas espec ficas, sendo duas no Banco do Brasil (uma conta corrente e outra conta investimento) e uma no Banrisul (conta corrente).

No ANEXO 20 s o apresentados os extratos das tr s contas.

### **(c) Desembolso anual dos recursos em rela o ao montante acumulado na conta corrente Progest o (FRc)**

A rela o entre o desembolso anual dos recursos do Progest o e o montante na conta corrente Progest o est  apresentada no ANEXO 19.

## ANEXOS

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta ou Critério do Fator de Redução</b>	<b>Formato</b>
Anexo 1	Usuários Regularizados_critério I (aba I da Planilha da Meta I.1)	Meta I.1	.xlsx
Anexo 2	Captações subterrâneas Regularizadas_critério II (aba II da Planilha da Meta I.1)	Meta I.1	.xlsx
Anexo 3	Usuários consistidos_critério III-A (Aba III-A da Planilha da Meta I.1)	Meta I.1	.xlsx
Anexo 4	Captações subterrâneas consistidas_critério III-B (Aba III-B da Planilha da Meta I.1)	Meta I.1	.xlsx
Anexo 5	Comprovantes de envio do formulário da Meta I.2	Meta I.2	.pdf
Anexo 6	Comprovantes de protocolo dos documentos da Meta I.3	Meta I.3	.pdf
Anexo 7	Meta I.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento	Meta I.3	.xlsx
Anexo 8	Meta I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Meta I.4	.pdf
Anexo 9	Autoavaliação Segurança de Barragens (critérios I a III - Meta I.5)	Meta I.5	.xlsx
Anexo 10	Criação de estrutura para atuação em segurança de barragens	Meta I.5	.pdf
Anexo 11	Parecer Técnico nº 01/2026 - DISBE/DRHS/SEMA (critério IV - Meta I.5)	Meta I.5	.pdf
Anexo 12	Programação Ações de Fiscalização de Barragens	Meta I.5	.pdf
Anexo 13	Comprovante de envio dos dados por e-mail (meta I.6)	Meta I.6	.pdf
Anexo 14	Meta I.6 - Monitoramento Hidrológico	Meta I.6	.xlsx
Anexo 15	Comprovantes de protocolo dos documentos da Meta I.7	Meta I.7	.pdf
Anexo 16	Documento para atendimento do critério II da Meta I.7	Meta I.7	.pdf
Anexo 17	Documento para atendimento do critério III da Meta I.7	Meta I.7	.pdf
Anexo 18	Documento para atendimento do critério V da Meta I.7	Meta I.7	.pdf
Anexo 19	Desembolso Anual	FR	.xlsx
Anexo 20	Extratos das contas do Progestão	FR	.pdf